



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Rua José Camacho, nº 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br/corregedoria/  
Telefone (69) 33309-6011 - email:cgj@tjro.jus.br

[Publicado no DJe 233, de 16/12/2021, p. 10-12](#)

## ANEXO I

TABELA I			
CUSTAS EM PROCEDIMENTOS DE NATUREZA CÍVEL			
CÓDIGO	ATO	CUSTAS - 2022	FUNDAMENTO
1001	Distribuição da ação no 1º grau de jurisdição	2% (por cento) do valor da causa, sendo 1% (um por cento) adiado para até 5 (cinco) dias depois da audiência de conciliação, caso não haja acordo.	Artigo 12, inciso I
1002	Preparo da apelação e recurso adesivo no ato de interposição (dentro do prazo).	3% (três por cento) do valor da causa	Artigo 12, inciso II
1003	Distribuição da ação no 2º grau de jurisdição (Competência Originária)	3% (três por cento) do valor da causa	Artigo 12, inciso II
1004	Satisfação da prestação jurisdicional ou da execução (extinção do processo)	1% (um por cento) do valor da causa	Artigo 12, inciso III
1005	Preparo da apelação e recurso adesivo depois do ato de interposição (em dobro por estar fora do prazo).	6% (seis por cento) do valor da causa	Artigo 12, §2º
1006	Interposição de agravo de instrumento e agravo interno	<b>R\$ 382,15</b>	Artigo 16
1007	Requerimento de busca de endereços, bloqueio de bens e valores, quebra de sigilo fiscal, quebra de sigilo telemático e assemelhados	<b>R\$ 19,10</b>	Artigo 17
1008	Requerimento de renovação de ato adiado ou já realizado, salvo se a diligência ou serviço for mensurado por regulamento próprio.	<b>R\$ 19,10</b>	Artigo 19
1009	2ª Via de formal de partilha	<b>R\$ 127,38</b>	Artigo 20, §3º
1010	Habilitação retardatária de crédito em	2% (por cento) do valor da	Artigo 22, c/c

	recuperação judicial e falência	causa	Artigo 12, inciso I
1011	Recursos em habilitação retardatária de crédito em recuperação judicial ou falência	3% (três por cento) do valor da causa	Artigo 22, c/c Artigo 12, inciso II
1012	Satisfação da prestação jurisdicional em habilitação retardatária de crédito em recuperação judicial ou falência	1% (um por cento) do valor da causa	Artigo 22, c/c Artigo 12, inciso III
1013	Recurso Inominado	5% (cinco por cento), correspondendo a soma dos incisos I e II do artigo 12	Artigo 23, §1º
1014	Agravo de Instrumento oriundo do Juizado da Fazenda Pública	<b>R\$ 254,78</b>	Artigo 23, §2º
1015	Carta de ordem ou precatórias ou rogatórias	<b>R\$ 382,15</b>	Artigo 30
1016	Desarquivamento de processo físico	<b>R\$ 127,38</b>	Artigo 31
1017	Autenticação de documentos	<b>R\$ 7,65</b>	Artigo 32
1018	Fotocópia	<b>R\$ 1,29</b>	Artigo 33
1023	Citação ou intimação via postal	<b>R\$ 33,29</b>	Artigo 4º da Lei 4.912/2020



Documento assinado eletronicamente por **VALDECI CASTELLAR CITON, Corregedor (a) Geral da Justiça**, em 15/12/2021, às 10:29 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando o código verificador **2524006** e o código CRC **3E84CFE0**.